



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

1/14

TERMO DE CONTRATO N.º 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E A EMPRESA FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.233/0001-83, com sede Avenida Otávio Fernandes de Souza, nº 421, Centro, na cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e.

**CONTRATADA:** FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, com sede a Avenida B, 04, Residencial Antônio Anselmo, Bairro Taíçoca II, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 07.330.200/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ FERREIRA LEITE NETO**, portador da cédula de identidade nº 724.336 – SSP/SE e CPF nº 382.086.875-53. As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este Contrato decorre da **Dispensa Emergencial de Licitação** n.º 02/2017, ratificada em 27/01/2017, e fundamenta-se na Lei 8.666/93, art. 24, IV e no **Decreto Emergencial nº 251, de 02 de janeiro de 2017**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato de fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar que são essenciais para atender as demandas de usuários atendidos na rede municipal de saúde, conforme discriminado no Procedimento Administrativo nº 04/2017, Dispensa Emergencial de licitação nº 02/2017 e na Proposta Comercial da CONTRATADA referente aos itens solicitados pela secretaria requisitante, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço que o Fundo Municipal de Saúde deste Município, pagará pelo contrato é de **R\$ 180.042,56** (cento e oitenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

2/14

3.2 No preço unitário e total estão incluídas todas as despesas com transporte e entrega, bem como o custo de seu descarregamento.

3.3 O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA é composto conforme anexo:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Efetuar o fornecimento dos produtos conforme condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Cumprir os prazos de entrega dos produtos pactuados.

4.3 Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

4.4 É obrigação da CONTRATADA possuir em seu quadro funcionários aptos, que possibilitem o atendimento efetivo e imediato da CONTRATANTE.

4.5 Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

4.6 Manter durante a execução do contrato atualizados a Certidão Negativa de Débito do INSS - CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, conforme Lei nº 8.212/91; e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme Lei nº 8.036/90.

4.7 O prazo de vida útil dos materiais, a contar da data de sua entrega ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser obrigatoriamente de 06 (seis) meses, no mínimo, observada a data de fabricação estipulada em sua embalagem. Tratando-se, porém, de materiais com prazos inferiores de validade ou que sejam de procedência estrangeira, poderão ter o prazo de validade reduzido, de comum acordo entre as partes e expressa a autorização por escrito pela CONTRATANTE, desde que não comprometam a rotina, a qualidade e a segurança do trabalho do Hospital Municipal e das Unidades Básica de Saúde deste Município.

4.8 Substituir, a suas expensas e sem ônus para SMS, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação escrita deste Serviço, o material que porventura apresentar defeito ou incorreção em sua forma de apresentação (produtos entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização, como prazo de validade mínima menor que 06 (seis) meses, contados da data de entrega de cada parcela no Almoxarifado do SMS).

4.9 Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos produtos a serem fornecidos;

4.10 Respeitar o prazo de entrega fixado no presente instrumento contratual, que deverá ser realizada em no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

3/14

- 5.1 Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para entrega do material solicitado;
- 5.2 Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a receber e conferir a qualidade do material solicitado;
- 5.3 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos, caso não apresentem qualidade mínima ou que não correspondam a qualquer dos critérios especificados no contrato.
- 5.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato em conformidade com a cláusula sétima deste instrumento, desde que a entrega do objeto esteja em conformidade com o solicitado;

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), na Avenida Otávio Fernandes de Souza, 421, Centro, Canindé de São Francisco/SE de segunda a sexta-feira, de 08h00m as 14h00m.
- 6.2 As condições estabelecidas no presente contrato são partes integrantes da proposta apresentada.
- 6.3 O presente contrato está vinculado à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, anexada no Processo nº \_\_\_\_/2017, Dispensa Emergencial de Licitação nº \_\_\_\_/2017.
- 6.4 O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
- 6.5 Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o limite estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 6.6 O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 6.7 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.8 Os materiais deverão ser acondicionados e transportados para entrega, seguindo as normas sanitárias vigentes.
- 6.9 O presente contrato entrará em vigor após a sua assinatura e vigendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

4/14

**6.10** Os materiais objetos deste Contrato serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável pelo Almoxarifado do SMS do CONTRATANTE, para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade, conformidade com a exata especificação e demais condições de fornecimento estabelecidas por este Contrato e seus Anexos e com a proposta atualizada apresentada pela CONTRATADA;
- b) definitivamente, pelo responsável pelo Almoxarifado do SMS do CONTRATANTE, após comprovação do pleno atendimento às condições deste Contrato e seus Anexos, e de sua consequente aceitação, observado o disposto na alínea anterior (a). Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados do orçamento da Contratante para o corrente exercício, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

51075 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0033: 8366 – PAB FIXO

3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

0193.027 – FONTE DE RECURSOS

51075 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0033: 8367 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

0193.027 – FONTE DE RECURSOS

0193.006 – FONTE DE RECURSOS

**CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

**8.1** O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aferição dos materiais, mediante a apresentação por Nota de Empenho, após a emissão da Nota Fiscal de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, sem os quais o pagamento ficará retido;

**8.2** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.





ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

5/14

**8.3** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**9.1** Advertência.

**9.2** Multas:

**9.2.1** Multa no valor de 1,0% (um por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso.

**9.2.2** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão de contrato.

**9.2.3** No caso de negligência, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato;

**9.2.4** No caso da contratada se conduzir dolosamente durante a execução do contrato, a multa será de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

**9.2.5** No caso de inexecução do avençado, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**9.3** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**9.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.5** As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 9.1 e 9.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

**9.6** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa da contratada no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista. Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

6/14

falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único** Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 Aplica-se à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Canindé de São Francisco para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

12.2 E por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canindé de São Francisco/SE 27 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MURILO PORTO DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP  
LUIZ FERREIRA LEITE NETO  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Dayna Priscila Gualcanti Gomes*  
*João Silveira do Nascimento*

ANEXO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

7/14

51075 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0033: 8366 – PAB FIXO

3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

0193.027 – FONTE DE RECURSOS

| ÍTEM | MATERIAL MÉDICO-HOSPITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA  | UNID  | TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|----------------|--------------|
| 01   | ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5CM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                  | THEOTO | PCT   | 10    | R\$ 5,38       | R\$ 53,80    |
| 03   | ÁGUA OXIGENADA 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LC     | LITRO | 12    | R\$ 3,98       | R\$ 47,76    |
| 06   | AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 25X0,8MM; CORPO ALTA QUALIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO SEMITRANSARENTE, COM PROTEÇÃO DE AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES. | SR     | CX    | 10000 | R\$ 0,14       | R\$ 1.400,00 |
| 07   | AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 30X0,8MM; CORPO ALTA QUALIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO SEMITRANSARENTE, COM PROTEÇÃO DE AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES. | SR     | CX    | 10000 | R\$ 0,14       | R\$ 1.400,00 |
| 08   | AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 30X7,0MM; CORPO ALTA QUALIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO SEMITRANSARENTE, COM PROTEÇÃO DE AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO                                                                       | SR     | CX    | 10000 | R\$ 0,14       | R\$ 1.400,00 |



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

8/14

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |      |      |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-----------|---------------|
|    | E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |      |      |           |               |
| 18 | CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TOP MED    | UNID | 900  | R\$ 1,56  | R\$ 1.404,00  |
| 19 | CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TOP MED    | UNID | 900  | R\$ 1,56  | R\$ 1.404,00  |
| 22 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L, DESCARTÁVEL, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SÍMBOLO DE ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCARBOX  | UNID | 750  | R\$ 4,20  | R\$ 3.150,00  |
| 23 | COMPRESSA DE GAZE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 11 FIOS/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS, COM 5 CAMADAS, 8 DOBRAS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 500 COMPRESSAS DE 7,5 CM X 7,5 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REAL MINAS | PCT  | 1500 | R\$ 10,40 | R\$ 15.600,00 |
| 26 | EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA MACROGOTAS, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE ANATÔMICA CONTROLADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL, POSSUINDO EM UMA DAS SUAS EXTREMIDADES UMA CÂMARA FLEXÍVEL, PROVIDA DE GOTEJADOR E UM PENETRADOR COM PROTETOR, NA EXTREMIDADE OPOSTA. O EQUIPO É CONSTITUÍDO DE UM CONECTOR LUER COM PROTEÇÃO. TUBO EM PLÁSTICO DE 1,50M; ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | TKL        | UNID | 2000 | R\$ 1,74  | R\$ 3.480,00  |
| 27 | ESPARADRAPO, TAMANHO: 10 CMX4,50M, IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO COM RESINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CIEX       | UNID | 360  | R\$ 9,40  | R\$ 3.384,00  |





ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

9/14

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |      |       |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-----------|---------------|
|    | ACRÍLICA IMPERMEÁVEL. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E ATADURAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |       |           |               |
| 52 | FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CX/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ONCAL PLUS | CX   | 50    | R\$ 46,80 | R\$ 2.340,00  |
| 64 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA PUNHO COM BAINHA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                | NUGARD     | CX   | 1200  | R\$ 24,60 | R\$ 29.520,00 |
| 65 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA PUNHO COM BAINHA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                              | NUGARD     | CX   | 1000  | R\$ 24,60 | R\$ 24.600,00 |
| 82 | SERINGA DE 10 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO RANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISÃO TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, FLANGE ANATÔMICO, ÊMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA, COM BICO TIPO ROSCA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ANEL DE RETENÇÃO, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. | SR         | UNID | 10000 | R\$ 0,42  | R\$ 4.200,00  |
| 83 | SERINGA DE 20 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO RANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISÃO TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, FLANGE ANATÔMICO, ÊMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA, COM BICO TIPO ROSCA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ANEL DE                                                                                                             | SR         | UNID | 10000 | R\$ 0,66  | R\$ 6.600,00  |



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

10/14

|             |                                                                                                             |            |       |     |                |              |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----|----------------|--------------|
|             | RETENÇÃO, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. |            |       |     |                |              |
| 84          | SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000 ML                                                                | VICPHARMA  | LITRO | 4   | R\$ 10,30      | R\$ 41,20    |
| 85          | SOLUÇÃO DE ÉTER 1000 ML                                                                                     | VICPHARMA  | LITRO | 4   | R\$ 26,20      | R\$ 104,80   |
| 93          | SORO GLICOFISIOLÓGICO S/F 500ML                                                                             | HALEXISTAR | AMP   | 900 | R\$ 5,20       | R\$ 4.680,00 |
| 95          | SORO GLICOSADO 5% S/F 500ML                                                                                 | HALEXISTAR | AMP   | 900 | R\$ 4,90       | R\$ 4.410,00 |
| 96          | SORO RINGER LACTADO 500ML                                                                                   | HALEXISTAR | AMP   | 900 | R\$ 5,70       | R\$ 5.130,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                             |            |       |     | R\$ 114.349,56 |              |

51075 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0033: 8367 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

0193.027 – FONTE DE RECURSOS

| Nº | MATERIAL MÉDICO-HOSPITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA    | UNID | TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|----------------|--------------|
| 02 | ABSORVENTE PÓS PARTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MAX LIFE | UNID | 500   | R\$ 11,58      | R\$ 5.790,00 |
| 04 | AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, <b>CALIBRE 13X4,5MM</b> ; CORPO ALTA QUALIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO SEMITRANSARENTE, COM PROTEÇÃO DE AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES. | SR       | CX   | 5000  | R\$ 0,14       | R\$ 700,00   |
| 05 | AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, <b>CALIBRE 25X0,7MM</b> ; CORPO ALTA QUALIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO SEMITRANSARENTE, COM PROTEÇÃO DE AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES. | SR       | CX   | 10000 | R\$ 0,14       | R\$ 1.400,00 |

PREFEITURA DE CANINDÉ  
EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

FOLHA Nº \_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

11/14

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |     |      |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|------------|--------------|
| 10 | ATADURA DE CREPON DE 10 CM X 3 M CONTENDO 9 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. REGISTRO NO MS. PACOTE COM 12 ROLOS. | MB TEXTIL | UND | 6000 | R\$ 0,43   | R\$ 2.580,00 |
| 12 | ATADURA DE CREPON DE 20 CM X 3 M CONTENDO 9 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS.                                                                                       | MB TEXTIL | PCT | 4000 | R\$ 0,86   | R\$ 3.440,00 |
| 28 | FILME P/ RAIO-X 13 X 18 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                     | FULJI     | CX  | 5    | R\$ 198,00 | R\$ 990,00   |
| 29 | FILME P/ RAIO-X 15 X 40 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                     | FULJI     | CX  | 5    | R\$ 363,00 | R\$ 1.815,00 |
| 30 | FILME P/ RAIO-X 18 X 24 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                     | FULJI     | CX  | 5    | R\$ 285,00 | R\$ 1.425,00 |
| 31 | FILME P/ RAIO-X 24 X 30 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                     | FULJI     | CX  | 5    | R\$ 399,00 | R\$ 1.995,00 |
| 32 | FILME P/ RAIO-X 30 X 40 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                     | FULJI     | CX  | 5    | R\$ 456,00 | R\$ 2.280,00 |
| 33 | FILME P/ RAIO-X 35 X 35 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                     | FULJI     | CX  | 5    | R\$ 475,00 | R\$ 2.375,00 |
| 34 | FILME P/ RAIO-X 35 X 43 CX C/100                                                                                                                                                                                                                                     | FULJI     | CX  | 5    | R\$ 497,00 | R\$ 2.485,00 |
| 35 | FIO CATGUT CROMADO -0- C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 36 | FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 37 | FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 38 | FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 39 | FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 40 | FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 41 | FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 42 | FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 43 | FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 44 | FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPE                                                                                                                                                                                                                   | TECNOFHIO | CX  | 3    | R\$ 84,00  | R\$ 252,00   |
| 45 | FIO NYLON -0- C/AGULHA CX C/24 ENVELOPES                                                                                                                                                                                                                             | SUPERMED  | CX  | 3    | R\$ 49,00  | R\$ 147,00   |
| 46 | FIO NYLON 1-0 C/AGULHA CX C/24 ENVELOPES                                                                                                                                                                                                                             | SUPERMED  | CX  | 30   | R\$ 49,00  | R\$ 1.470,00 |
| 47 | FIO NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24 ENVELOPES                                                                                                                                                                                                                             | SUPERMED  | CX  | 3    | R\$ 49,00  | R\$ 147,00   |

PREFEITURA DE CANINDÉ  
EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

FOLHA Nº \_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

12/14

|             |                                          |          |    |    |           |               |
|-------------|------------------------------------------|----------|----|----|-----------|---------------|
| 48          | FIO NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24 ENVELOPES | SUPERMED | CX | 10 | R\$ 49,00 | R\$ 490,00    |
| 49          | FIO NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24 ENVELOPES | SUPERMED | CX | 6  | R\$ 49,00 | R\$ 294,00    |
| 50          | FIO NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24 ENVELOPES | SUPERMED | CX | 10 | R\$ 49,00 | R\$ 490,00    |
| VALOR TOTAL |                                          |          |    |    |           | R\$ 32.833,00 |

51075 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0033: 8367 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

0193.006 – FONTE DE RECURSOS

| Nº | MATERIAL MÉDICO-HOSPITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | UNID  | TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-------|----------------|--------------|
| 51 | FIO NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24 ENVELOPES                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SUPERMED    | CX    | 6     | R\$ 49,00      | R\$ 294,00   |
| 57 | GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. PH NEUTRO, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, NÃO DANIFICA OS TRANSDUTORES, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, À BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO, HIPOALERGÊNICO E UMECTANTE. FRASCO DE 01 KG.                      | CICLO FARMA | LITRO | 10    | R\$ 5,00       | R\$ 50,00    |
| 58 | GORRO DESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCARTEX   | UNID  | 5000  | R\$ 0,26       | R\$ 1.300,00 |
| 59 | LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                              | MED GOLDMAN | CX    | 10    | R\$ 32,00      | R\$ 320,00   |
| 60 | LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                              | MED GOLDMAN | CX    | 10    | R\$ 32,00      | R\$ 320,00   |
| 61 | LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                              | MED GOLDMAN | CX    | 10    | R\$ 32,00      | R\$ 320,00   |
| 66 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL BRANCA, NÃO TECIDO, 02 (DUAS) CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, CLIP NASAL EMBUTIDO REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALRGÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL. MÁSCARA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. | DESCARTEX   | UND   | 10000 | R\$ 0,18       | R\$ 1.800,00 |
| 69 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES: 10 CMX100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ZERMARTT    | UNID  | 5     | R\$ 84,00      | R\$ 420,00   |
| 70 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES: 12                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ZERMARTT    | UNID  | 5     | R\$ 98,00      | R\$ 490,00   |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

13/14

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |       |       |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|------------|--------------|
|    | CMX100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |       |       |            |              |
| 71 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES: 15 CMX100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ZERMARTT  | UNID  | 20    | R\$ 110,00 | R\$ 2.200,00 |
| 72 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES: 20 CMX100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ZERMARTT  | UNID  | 20    | R\$ 145,00 | R\$ 2.900,00 |
| 73 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES: 30 CMX100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ZERMARTT  | UNID  | 5     | R\$ 168,00 | R\$ 840,00   |
| 74 | PVPI DEGERNANTE 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VICPHARMA | LITRO | 40    | R\$ 18,20  | R\$ 728,00   |
| 75 | PVPI TÓPICO 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VICPHARMA | LITRO | 40    | R\$ 18,20  | R\$ 728,00   |
| 76 | SCALP Nº21 BISEL FINO CX C/100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CIRUTI    | UNID  | 20    | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |
| 77 | SCALP Nº23 BISEL FINO CX C/100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CIRUTI    | UNID  | 20    | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |
| 78 | SCALP Nº25 BISEL FINO CX C/100 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CIRUTI    | UNID  | 20    | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |
| 80 | SERINGA DE 03 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO RANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISÃO TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, FLANGE ANATÔMICO, ÊMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA, COM BICO TIPO ROSCA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ANEL DE RETENÇÃO, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. | SR        | UNID  | 10000 | R\$ 0,26   | R\$ 2.600,00 |
| 81 | SERINGA DE 05 ML, EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO RANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISÃO TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS E LEGÍVEIS, FLANGE ANATÔMICO, ÊMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA, COM BICO TIPO ROSCA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ANEL DE RETENÇÃO, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. | SR        | UNID  | 5000  | R\$ 0,30   | R\$ 1.500,00 |
| 86 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 C/VÁLVULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MEDSONDA  | UNID  | 20    | R\$ 1,00   | R\$ 20,00    |
| 87 | SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CIRUTI    | UNID  | 100   | R\$ 4,50   | R\$ 450,00   |
| 88 | SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CIRUTI    | UNID  | 100   | R\$ 4,50   | R\$ 450,00   |



PREFEITURA DE CANINDÉ  
EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

FOLHA Nº \_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_

ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

14/14

|             |                                 |            |      |      |               |              |
|-------------|---------------------------------|------------|------|------|---------------|--------------|
| 89          | SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18    | CIRUTI     | UNID | 100  | R\$ 4,50      | R\$ 450,00   |
| 91          | SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 250ML | HALEXISTAR | AMP  | 1200 | R\$ 3,70      | R\$ 4.440,00 |
| 92          | SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML | HALEXISTAR | AMP  | 1200 | R\$ 4,50      | R\$ 5.400,00 |
| 94          | SORO GLICOSADO 5% S/F 250ML     | HALEXISTAR | AMP  | 800  | R\$ 3,80      | R\$ 3.040,00 |
| VALOR TOTAL |                                 |            |      |      | R\$ 32.860,00 |              |

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| VALOR TOTAL GERAL | R\$ 180.042,56 |
|-------------------|----------------|